ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.025/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos tendencia de excesso de arrecadação pelo DAF.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos**tendencia de excesso de arrecadação pelo DAF**no valor R$ 2.457.894,92 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.122.0017.0114.0000	**Manut. Da Atividade da SEMSAU**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-192	R$ 700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F- 193	R$ 270.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituição Trabalhistas	F- 195	R$ 50.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	F-209	R$ 337.894,92
10.122.0017.9435.0000	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais HRPS recurso próprio**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-218	R$ 1.100.000,00
Total			**R$ 2.457.894,92**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de receita, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
tendencia de excesso de arrecadação pelo DAF	42001	R$ 2.457,894,92
TOTAL		**R$2.457.894,92**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de novembro de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F8EDEACF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2025. Edição 4112
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/